



ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE  
UNIDADE: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Data de início da vigência: 01/07/2018  
Data da Publicação: 30/01/2023

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Desembargador*	35.462,22	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Juiz de Direito Entrância Final**	33.689,10	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Juiz de Direito Entrância Inicial***	32.004,64	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Juiz Substituto****	30.404,11	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

**Observações:**

**Legislação de referência:**

Lei Complementar nº 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre

**Nota:**

Desembargador\* Art. 69, § 1º da Lei Complementar nº 221/2010  
Juiz de Direito Entrância Final\*\* Art. 69, § 2º da Lei Complementar nº 221/2010  
Juiz de Direito Entrância Inicial\*\*\* Art. 69, § 3º da Lei Complementar nº 221/2010  
Juiz Substituto\*\*\*\* Art. 69, § 4º da Lei Complementar nº 221/2010

Fonte da Informação: DIPES-MAG (Folha de Pagamento).

Formatos disponíveis: PDF e CSV

Periodicidade: Anual e/ou Atualizações.

Responsável: DIPES-MAG (Folha de Pagamento).

Publicação: DIPES/GECAD - Gerência de Cadastro e Remuneração

Contato: (68) 3302-0336; gecad@tjac.jus.br